

**LEI N ° 3.404, DE 9/09/2004.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO  
DESTINADA À INSTITUIÇÃO  
ITURAMENSE DE ENSINO  
SUPERIOR, CONSTANTE DA LEI  
N° 3.399, DE 06 DE JULHO DE 2004.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei n ° 3.399, de 06 de julho de 2004, da Dotação Orçamentária n ° 02.07.07.12.364.0137.2.140.3.3.50.43, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR, cujo repasse será efetuado em 03 (três) parcelas.

Art. 2 ° - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionária na manutenção de suas atividades.

Art. 3° - Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação serão oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:  
02.07.01.12.361.0124.2.056.3.3.90.30.01 - Material de Consumo em  
Geral.....R\$ 15.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 09 de setembro de 2004.  
Prefeito Municipal